



# METROVIÁRIOS DO BRASIL

Publicação da Federação Nacional dos Metroviários – Fenametro – ano 4 – nº 26 – Julho de 2009

## ***Fenametro intensifica campanha pelo fim do Fator Previdenciário***



*Cartaz da campanha pelo fim do Fator Previdenciário*

Entidade está lançando um cartaz, um botton e uma carta a ser entregue aos deputados federais

Desde 1999, quando o governo FHC conseguiu aprovar no Congresso o Fator Previdenciário, reduzindo de 25% a 40% os valores das aposentadorias, a Fenametro e os Sindicatos de Metroviários têm participado de todas as lutas para corrigir essa distorção.

Este ano, para dar mais força à mobilização, está sendo lançado um cartaz e um botton, que serão distribuídos em todos os estados, e uma proposta de carta aos deputados federais, que já está à disposição da categoria no site: [www.fenametro.org.br](http://www.fenametro.org.br).

A carta será um instrumento importante para conquistar o apoio dos parlamentares à proposta de extinção definitiva do Fator Previdenciário. Por isso, a entidade convoca todos os metroviários a enviar e-mails para os parlamentares de seu

estado, pedindo que eles votem a favor do Projeto de Lei que extingue o Fator Previdenciário.

Além disso, a Fenametro reitera seu apoio ao projeto do senador Paulo Paim (PT/RS), que acaba com o redutor das aposentadorias para quem se torna apto a solicitar o benefício com menos idade, e mantém as críticas à proposta do relator do projeto, o deputado federal Pepe Vargas (PT-RS), por entender que esta é mais uma tentativa de manter o princípio do Fator Previdenciário.

A campanha organizada pela Fenametro também visa pressionar os deputados a aprovarem a proposta de reajuste igual para os todos os aposentados e pensionistas.

Entenda melhor como funciona o Fator Previdenciário na reportagem da pág.3).

# Contra qualquer tentativa de manter o Fator Previdenciário

**A** batalha contra o Fator Previdenciário começou quando o então presidente FHC implantou este critério absurdo para cálculo das aposentadorias dos trabalhadores da iniciativa privada.

Por entender que a medida traz enormes prejuízos ao reduzir drasticamente o valor das aposentadorias, os metroviários têm participado das principais mobilizações pela sua extinção, apoiando o Projeto de Lei do senador Paulo Paim (PT-RS), já aprovado no Senado e em tramitação na Câmara dos Deputados, que corrige a distorção criada por FHC, embora ainda não contemple uma forma de reposição das perdas aos que já tiveram prejuízos com o mecanismo.

No entanto, a extinção do Fator Previdenciário deve ainda enfrentar alguns percalços no Congresso. Isso porque o relator do projeto, o deputado Pepe Vargas (PT-RS), sob o argumento de que o presidente Lula vetaria o projeto de Paim por ele quebrar o caixa da Previdência, cogita

apresentar um substitutivo utilizando a “Fórmula 95/85”, pela qual o trabalhador teria direito à aposentadoria integral se a soma do tempo de contribuição com a idade atingisse 95 anos para os homens e 85 anos para as mulheres.

Ele pretende também manter uma média de cálculo longa dos 70 melhores salários de contribuição, o que faz diminuir o valor do benefício, enquanto a proposta de Paim utiliza como o cálculo a média dos 36 últimos salários.

Na prática, a proposta de Pepe Vargas mantém a idade mínima para a aposentadoria e não extingue o Fator Previdenciário ao impor um novo redutor no valor das aposentadorias.

Diante de mais essa ofensiva, além da ameaça do veto presidencial ao projeto de Paim, a Fenametro reafirma sua contrariedade à proposta de Pepe e vai lutar até o fim pela extinção do Fator Previdenciário, sempre mobilizando a categoria pela garantia dos direitos dos trabalhadores.

## FIQUE POR DENTRO

# Vitória importante em direção à redução da jornada de trabalho

Rodolfo Stuckert (Agência Câmara)



**Sindicalistas de todo o país lotaram o auditório da Câmara**

**C**om massiva participação das principais centrais sindicais brasileiras, que lotaram com trabalhadores o auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, o relatório apresentado pelo deputado federal Vicentinho (PT-SP) favorável à PEC (Proposta de Emenda Constitucional) que reduz a jornada de trabalho para 40 horas semanais foi aprovado por unanimidade pela Comissão Especial na tarde do dia 30 de junho.

De autoria dos senadores Inácio Arruda (PCdoB-CE) e Paulo Paim (PT-RS), a proposta, além de diminuir a jornada em quatro horas (num primeiro momento), aumenta o valor do adicional incidente sobre a hora extra de 50% para 75%. O objetivo é reduzir o volume de horas extras realizado no Brasil para potencializar a criação de novos postos de trabalho.

Depois de aprovada na comissão especial a matéria seguirá para análise do plenário da Câmara, onde será votada em dois turnos. Vale destacar que a PEC não poderá mais ser arquivada; ficará na pauta do plenário até que seja votada.

A vitória foi comemorada intensamente pelo movimento sindical. Mas, para garantir a aprovação da PEC da redução da jornada, será preciso intensificar a campanha e acompanhar atentamente a sua tramitação na Câmara e no Senado, que exige maioria qualificada (três quintos) e dois turnos de votação para ser aprovada, por se tratar de emenda na Constituição. Para o dia da votação em plenário da Câmara, as centrais sindicais preparam uma grande manifestação em Brasília. Os metroviários, com certeza, estarão lá.

# Entenda melhor o Fator Previdenciário

O Fator Previdenciário foi implantado pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, por meio do Decreto 3.048, de 1999. Na época, a argumentação já era a mesma de sempre: acabar com o déficit da Previdência. Mas, na verdade, o mecanismo foi uma forma que o Governo Federal encontrou de, indiretamente, impor limite de idade mínima aos trabalhadores da iniciativa privada para fins de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, uma vez que a exigência de idade mínima não foi aprovada pelo Congresso Nacional.

O cálculo do Fator Previdenciário leva em consideração a idade do segurado na data da aposentadoria, o tempo de contribuição e a expectativa de sobrevivência. Foi criado, portanto, para estimular as pessoas a aposentarem-se mais tarde, já que a redução é menor quando o trabalhador aposenta-se mais velho.

É importante lembrar que o Fator Previdenciário se aplica apenas às aposentadorias por tempo de contribuição e por idade. Assim, com a criação da medida, o Salário de Benefício passou a ser calculado pela média dos 80% dos maiores salários de contribuição do segurado de todo o período contributivo multiplicado pelo Fator Previdenciário.

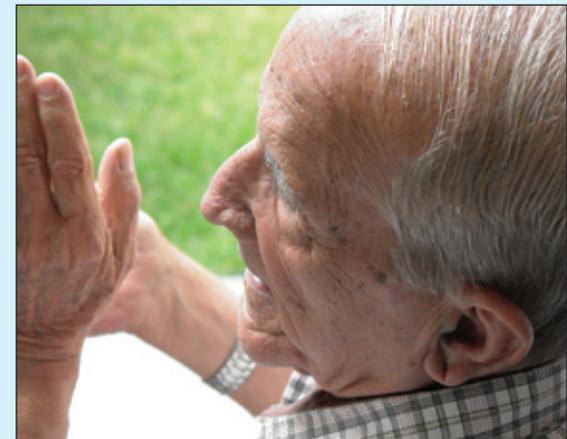
O critério de cálculo do Fator Previdenciário impõe ao segurado que se aposentar por tempo de contribuição, antes de atingir 60 anos de idade, uma redução significativa no valor da sua aposentadoria, podendo chegar a cerca de 40% para os que se aposentarem com 50 anos de idade.

Hoje a lei exige 35 anos de contribuição para o homem e 30 para a mulher. Como exemplo, veja como fica o cálculo da aposentadoria pelo

Fator Previdenciário: Um homem de 51 anos de idade, que completou 35 anos de contribuição – ou seja, teria começado a trabalhar aos 16 anos, ao se aposentar pela regra atual teria uma redução de 37,1% no valor da sua aposentadoria. Para conseguir 100% do valor da sua aposentadoria, ele teria que trabalhar cerca de nove anos a mais.

Já uma mulher de 55 anos de idade e 31 anos de contribuição, se for se aposentar pela regra atual, perde 25% do valor da sua aposentadoria. Para chegar a 100% do valor da aposentadoria, ela teria que trabalhar até os 60 anos, ou seja, cinco anos a mais.

Assim, podemos concluir que o Fator Previdenciário é um critério de cálculo injusto, criado para mascarar o limite de idade mínima para a concessão das aposentadorias por tempo de contribuição. Esse critério de cálculo castiga quem começa a trabalhar mais cedo, uma vez que esses segurados cumprem o tempo exigido para a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição com idade inferior a 60 anos, mas terão o valor do salário de benefício reduzido significativamente.



*Com informações da Dra. Patricia Salomão, advogada especialista em Direito Previdenciário.*

## Campanha Salarial dos Estados

### >> Rio de Janeiro



Depois de mais de um mês de negociações, o Metrô Rio apresentou a contraproposta para o acordo coletivo deste ano: reajuste de 6% para quem recebe até R\$1.177,00, e de 5,83% para os que recebem acima, exceto engenheiros. A empresa propõe ainda cesta básica no valor de R\$74, auxílio creche de R\$391, auxílio material escolar de R\$248; vale-refeição de R\$ 16,40 e piso salarial de

R\$ 508,80, mas não apreciou as cláusulas sociais e se recusa a discutir qualquer cláusula nova. Condiciona ainda fechamento do acordo à aceitação da proposta do PPLR (Programa de Participação nos Lucros e Resultados) Reunidos em assembleia no dia 2/7, os metroviários da empresa privada rejeitaram a proposta, pois o modelo do PPLR apresentado é nocivo à categoria. Diante do impasse, o TRT/RJ marcou para o dia 15/07 uma audiência, visando a reabertura das negociações

para um possível acordo. Até o fechamento desta edição a audiência não havia ocorrido.

### Riotrilhos

Em 2009, somente as cláusulas econômicas serão negociadas. Depois de realizadas várias reuniões de negociação, as cláusulas financeiras foram analisadas e estão sendo apreciadas pelo Governo do Estado, que são as seguintes: reajuste de 100% do IGPM; 69,59% a título de recomposição de perdas salariais passadas;

vale alimentação no valor de R\$540; auxílio creche de R\$600; e produtividade de 5%. Ainda não houve resposta do Governo.



### >> Piauí

Apenas com o valor do tíquete a ser definido em agosto, a campanha salarial terminou com os metroviários do Piauí conquistando reajuste de cerca de 12% para quem ganha R\$ 415,00, e aumento de 5,96% para quem ganha acima deste valor.

## >> Brasília



O acordo dos metroviários do Distrito Federal foi fechado no dia 4/6.

A campanha teve início com uma

ofensiva do governo do Estado que afirmou não ter intenção de reajustar o salário dos servidores e deu um prazo de 90 dias para as categorias fecharem acordo.

No caso dos metroviários, o acordo foi fechado em 60 dias, com reajuste de 5,928% no salário, no valor do auxílio creche e do plano de saúde. Já o auxílio alimentação teve um aumento de 13,64%, com o valor do benefício passando de R\$ 396 para R\$ 450. Outro ponto do acordo coletivo é o estudo que o Metrô-DF vai realizar para ampliar a licença maternidade.

## >> Rio Grande do Sul



A campanha salarial dos metroviários do Rio Grande do Sul foi marcada por uma greve

de 15 dias devido a impasses nas negociações. A categoria rejeitou dois pontos da proposta encaminhada pela Trensurb: vigência do acordo de reajuste e mudanças no adicional noturno. Diante disso, a decisão foi para julgamento de dissídio no TRT (Tribunal Regional do Trabalho). No entanto, o acórdão publicado pelo TRT não contemplou a totalidade da discussão travada no julgamento. O índice de reposição salarial será de 8,45%, mas o relator do processo nada declarou sobre os reflexos deste índice nos aumentos relativos a auxílio funeral, auxílio creche, auxílio para excepcionais e au-

xílio alimentação/refeição.

O acórdão não traz ainda o percentual de 50% do adicional noturno garantido pelo desembargador relator aos empregados antigos. Por conta dessas controvérsias, o Sindimetrô-RS deverá embargar a decisão, ingressando em juízo com recurso, para que sejam esclarecidas e suprimidas as omissões apontadas.

## >> São Paulo



Com data-base em 1º de maio, os metroviários de São Paulo encerraram sua campanha salarial no início de junho.

A categoria conquistou reajuste salarial de 6,69%, aumento de 6,05% sobre o valor dos benefícios e também firmou um acordo de Participação nos

Resultados de R\$ 2.650, mais 40% do salário nominal de cada metroviário, garantindo o pagamento mínimo de R\$ 3.300. Foram renovadas também as demais cláusulas do acordo coletivo vigente, com algumas ampliações, sendo que a Companhia do Metrô se comprometeu ainda a abrir uma discussão com a categoria sobre as cláusulas relativas à jornada de trabalho.

## >> Ceará



O Sindmetro-PE ainda não fechou o acordo coletivo com a Metrofor.

No entanto, já está definido que o reajuste salarial do servidores públicos será de 6%. As demais cláusulas econômicas e sociais ainda não foram fechadas.

# Suspensa a greve em BH e em Recife

**A**pós 15 dias de greve, os trabalhadores da CBTU (Companhia Brasileira de Trens Urbanos) aceitaram sugestão do ministro Carlos Alberto Reis de Paula, do TST (Tribunal Superior do Trabalho), durante audiência realizada em Brasília no dia 07/07 e decidiram suspender o movimento, voltar ao trabalho e apreciar em assembleia a proposta de 8,47% de reajuste salarial. A proposta será também apresentada ao Governo Federal, que pode acatá-la ou não.

O dissídio foi instaurado no TST após um impasse nas negociações com a CBTU, que opera os sistemas metro-ferroviários em Belo Horizonte, Recife, João Pessoa, Maceió e Natal.

Enquanto os trabalhadores pediam 12,07% de reajuste salarial, baseado no índice do INPC (2007 a 2009), a empresa propôs 4% para um acordo anual, e 8% para um acordo bi-anual. As categorias rejeitaram as duas propostas por estarem insatisfeitas com o último acordo coletivo, fechado em 2007, que congelou seu salário durante esse período.

Em assembleia realizada nos estados, os trabalhadores

concordaram com o índice de 8,47%. No entanto, de acordo com o presidente do Sindicato dos Metroviários de Belo Horizonte (Sindmetro-BH), José Geraldo Alves, os metroviários mineiros querem que a aplicação do índice de reajuste seja feita sobre a folha total de pagamento da CBTU, dividindo esse impacto por todos os empregados da empresa – sendo que o valor final seria distribuído entre as categorias.

Até o fechamento desta edição, tinham acolhido a sugestão os Sindicatos dos Metroviários de Recife e o dos Ferroviários de Natal. Alves ressalta que os trabalhadores ainda estão em negociação e que “vão até o julgamento final para garantir seus direitos”, afirma.

Além do reajuste salarial, as categorias também querem plano de saúde completo, aumento no valor do tíquete e pretendem barrar a tentativa da CBTU de reduzir o adicional noturno de 50% para 20%, e o adicional de risco de vida de 30% para 20%.

A tentativa de conciliação é a primeira etapa do processo de dissídio. Uma nova audiência no TST estava marcada para o dia 14 de julho.